



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 427º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 07 de novembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 441, de 06 de novembro de 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, para o exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º 4 A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	1.024.022,00
1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	1.262.294,00
1.3	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.586.187,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	80.000,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	45.174.815,36
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	69.518,64
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-4.098.054,00
	SUB-TOTAL	R\$	45.098.783,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	4.424.220,00
	SUB-TOTAL	R\$	4.424.220,00
3.	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 427º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

TERÇA-FEIRA

3.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.476.997,00
	SUB-TOTAL	R\$	1.476.997,00
	TOTAL GERAL	R\$	51.000.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	26.243.883,90
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	15.420.395,45
	SUB-TOTAL	R\$	41.664.279,35
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	7.584.153,72
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	417.372,00
	SUB-TOTAL	R\$	8.001.525,72
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	214.213,93
1.3.2	RESERVA DO RPPS	R\$	1.119.981,00
	SUB-TOTAL	R\$	1.334.194,93
	TOTAL GERAL	R\$	51.000.000,00
	DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.570.000,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO	R\$	574.111,00
02.011	INST DE PREVIDENCIA DOS SERV S.J. RAMOS	R\$	2.332.388,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 427º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

TERÇA-FEIRA

02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.800.727,00
02.030	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$	4.778.161,00
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	20.371.160,80
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	9.447.752,97
02.060	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.738.350,30
02.070	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$	881.039,00
02.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.900.597,00
02.080	SECRETARIA CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL	R\$	1.695.745,00
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	2.029.709,00
02.100	CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	R\$	137.147,00
02.120	PROCURADORIA DO MUNICIPIO	R\$	119.727,00
02.130	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$	289.190,00
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.334.194,93
TOTAL GERAL		R\$	51.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ramos-PB, 06 de novembro de 2023.

Matheus Amorim Maranhão da Silva
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO; 2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL COM GERAÇÃO DE CONTEÚDOS E SUPORTE AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:2.1. COBERTURA DOS EVENTOS COM FINS DE CRIAÇÃO DE CONTEÚDO ÁUDIO VISUAL,2. 2. PRODUÇÃO DE NOTÍCIAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO;2.3. CRIAÇÃO DE SPOT INFORMATIVO PARA RÁDIO E OUTROS MEIOS DE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 427º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

TERÇA-FEIRA

COMUNICAÇÃO;2.4.TRANSMISSÃO AO VIVO DOS EVENTOS NAS MÍDIAS SOCIAIS.3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATADO: CT 111/2023 HERACLITO DORNELLES ARAÚJO COUTINHO DE MELO 05069302469 - CNPJ: 43.859.186/0001-41, VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). 5. DOTAÇÃO 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 1003 2005 15001000 3390.00 3390.36 99-Manutenção das Atividades da Sec.de Administração-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.Fonte de Recurso: Recursos Livres (ordinário). 6.DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. 7. PRAZO: 01/12/2023.
